



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: Presidente da União Estadual de Estudantes de Minas Gerais e Presidente do Diretório Central de Estudantes da Universidade Estadual de Minas Gerais | | UF: MG |
| ASSUNTO: Competências do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e autonomia universitária | | |
| RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso | | |
| PROCESSO Nº: 23001.000010/2000-49 | | |
| PARECER Nº: CES 238/2000 | CÂMARA OU COMISSÃO: CES | APROVADO EM: 16/02/2000 |

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

A União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais e o Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual de Minas Gerais manifestam preocupação e pedem providências quanto à atuação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, que:

- tem a seu cargo a supervisão de instituições de ensino superior as quais, no entender dos interessados, integrariam o sistema federal de ensino;
- estaria interferindo na autonomia da referida universidade estadual.

No que se refere à segunda preocupação, cabe esclarecer que nos termos da legislação vigente a Universidade Estadual de Minas Gerais pertence ao sistema estadual de ensino de Minas Gerais, competindo ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais sua supervisão e, no âmbito desta, o credenciamento da instituição.

No que se refere à primeira preocupação, a matéria foi examinada por Comissão constituída a partir da Indicação de autoria deste Relator. O Parecer desta Comissão, de nº 237/2000, encontra-se em anexo e responde à preocupação referida.

Entende o Relator que cópia do presente processo deve ser apensada ao mencionado Parecer 237/2000, a ser encaminhado ao Sr. Ministro da Educação.

Tendo em vista o exposto, voto no sentido de que se responda à preocupação das entidades nos termos deste Parecer.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000

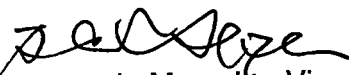
Conselheiro Jacques Velloso – Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente